



LEI Nº 4.046/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
212 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
221 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

Total Suplementação: 550.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC	
8 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS - CMC	
10 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-CMC	
12 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
14 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.	5.000,00
1.001.01.031.0002.2.192. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO - CMC	
18 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Redução: 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716